



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA

Aviso n.º 6597/2019

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, que estabelece o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, torna-se público que foram celebrados Contratos por Tempo Indeterminado, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, com os trabalhadores Sónia Maria Ribeiro Fernandes e Fernando Jorge Pires Cruz, na carreira e categoria de Técnico Superior, colocados na 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única e Pedro João Costa Boaventura de Azevedo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, colocado na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

Os presentes contratos não ficam sujeitos ao período experimental por força do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

13-03-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, Eng.º *Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

312138647

MUNICÍPIO DE ALIJÓ

Aviso (extrato) n.º 6598/2019

Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alijó e Pinhão

José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, torna público, nos termos e para os efeitos dos n.º 1 e 4, do artigo 13.º

do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de setembro de 2016, deliberou, aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alijó e do Pinhão, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada, em reunião de Câmara de 29 de junho de 2016.

Mais se torna público, que os elementos que acompanham a proposta de delimitação poderão ser consultados na página eletrónica do Município de Alijó em www.cm-alijo.pt e na Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território (DUOT) durante as horas normais de expediente.

7 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Rodrigues Paredes*.

312145386

Aviso (extrato) n.º 6599/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram homologadas as atas propostas de avaliação final dos períodos experimentais, pelos respetivos júris, relativamente aos trabalhadores abaixo indicados, no âmbito dos procedimentos concursais comum abertos para ocupação de postos de trabalho para as carreiras/categorias de Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, publicitados através do Aviso n.º 137/2018, 2.ª série, n.º 2 de 3 de janeiro de 2018 e do Aviso n.º 3516/2018, 2.ª série, n.º 54 de 16 de março de 2018, publicados no *Diário da República*.

Ref.ª	Nome	Categoria	Classificação obtida no período experimental	Conclusão com sucesso
TS1	Julita Catarina Teixeira Salgado	Técnico Superior — Área de Arquitetura	16,32 Valores	Sim
TS2	Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto	Técnico Superior — Área Direito	18,07 Valores	Sim
TS3	Paula Cristina Alves Vieira Carvalho	Técnico Superior — Área de Contabilidade	17,27 Valores	Sim
TS4	José Eduardo Pires Lopes	Técnico Superior — Área de Engenharia Civil	16,32 Valores	Sim
AT	António Manuel Heleno Oliveira	Assistente Técnico	15,65 Valores	Sim
AT	Filipa Augusta dos Santos Laiginhas	Assistente Técnico	15,84 Valores	Sim
AT	Luis Pedro Carvalho Pereira	Assistente Técnico	15,41 Valores	Sim
AT	Natalina Isabel Fonseca Alves	Assistente Técnico	15,84 Valores	Sim
AT	Paulo Alexandre Lopes Dias	Assistente Técnico	16,08 Valores	Sim
AT	Pedro Daniel Pimentel Almeida	Assistente Técnico	15,41 Valores	Sim
AT	Rogério Alexandre Loureiro de Sousa	Assistente Técnico	15,36 Valores	Sim
AO1	Manuel Narciso Gonçalves	Assistente Operacional — Área de Manobrador de Máquinas	16,80 Valores	Sim
AO2	Filipe Timpeira Ferreira	Assistente Operacional — Área de Tratorista	16,08 Valores	Sim
AO3	Hugo Filipe Morais Teixeira	Assistente Operacional — Área de Motorista de Pesados	16,80 Valores	Sim
AO4	Ana Cristina Pimentel João Rodrigues	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Ana Maria Pereira dos Santos Teixeira	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Carla Alexandra da Costa Pereira Miranda	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Carla Alexandra Santos Lourenço Santos	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Daniel Cristiano Ferreira Grácio	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Daniela Cristina Sousa Sobreira	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Emília da Conceição Meireles de Sousa	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	João Nicolau Eiras Mateus	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Helena Margarida Teixeira Carvalho	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Marcelo Ribeiro Vilela	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Marina Alexandra Gouveia da Silva Brites	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Marisa Cristina Cunha Teixeira	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Nuno Filipe de Sousa Gomes	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Nuno Miguel Quintã Mariano	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Olga Maria Teixeira Mesquita	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Selma Cristina Leonardo Dias Bessa	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim
AO4	Sónia Maria Nogueira Gonçalves Pinto	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais	16,80 Valores	Sim

Ref.ª	Nome	Categoria	Classificação obtida no período experimental	Conclusão com sucesso
AO4	Sónia Marisa Bártole Cardoso	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais. . .	16,80 Valores	Sim
AO4	Vítor Hugo Coutinho Martins	Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais. . .	16,80 Valores	Sim

18 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Alijó, *José Rodrigues Paredes*.

312166098

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 6600/2019

Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, e no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 5 de abril de 2018, torno pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do trabalhador abaixo indicado, por motivo de denúncia do contrato, com efeitos a 19 de março de 2019:

Fernando Francisco Batista Viana, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional.

26 de março de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva*.

312176563

Aviso n.º 6601/2019

Procedimento Concursal Comum para celebração de Contrato de trabalho por Tempo Indeterminado com um Técnico Superior — Arquivo — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos — Aviso n.º 12964/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 174, de 10 de setembro de 2018.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 22 de janeiro e de acordo com competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 05 de abril de 2018, torno público que a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para celebração de Contrato de trabalho por Tempo Indeterminado com um Técnico Superior — Arquivo — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos — Aviso n.º 12964/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 174, de 10 de setembro de 2018, por mim homologada, a 26 de março de 2019, se encontra afixada no placard do Edifício dos Paços do Município e na página eletrónica do Município, em www.cm-aljezur.pt.

27 de março de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva*.

312186323

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 6602/2019

Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere e Estabelecimento de Medidas Preventivas

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público, que no âmbito do artigo 126.º, do artigo 134.º e do artigo 137.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Alvaiázere, aprovou, em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere e o consequente estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área.

Para os efeitos estabelecidos na alínea *i*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, publica-se em anexo ao presente aviso, as respetivas medidas preventivas e planta de delimitação de área destinada à concretização da Área Empresarial de Rego da Murta, da freguesia de Pussos São Pedro.

Esta suspensão parcial do PDM é limitada à área identificada na planta anexa, determina a suspensão do artigo 24.º com exceção do seu n.º 5

do Regulamento do PDM de Alvaiázere e implica o estabelecimento das seguintes medidas preventivas publicadas em anexo.

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um.

Para constar e para devida eficácia, publica-se o presente nos termos do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

20 de março de 2019. — A Presidente da Câmara, *Arq.ª Célia Margarida Gomes Marques*.

Deliberação

José Tiago Guerreiro, Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de Alvaiázere, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º conjugado com o n.º 1 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, certifica que a Assembleia Municipal de Alvaiázere, sob proposta da Câmara Municipal de Alvaiázere, aprovada em reunião de câmara realizada a 20 de fevereiro de 2019, deliberou, em sessão ordinária realizada a 28 de fevereiro de 2019, aprovar por maioria com 3 abstenções, a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere e o estabelecimento das respetivas medidas preventivas.

Alvaiázere, 11 de março de 2019. — O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, *José Tiago Guerreiro*.

Medidas preventivas no âmbito da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere

Artigo 1.º

Enquadramento

A Câmara Municipal de Alvaiázere deliberou, na reunião de 20 de fevereiro de 2019, a suspensão do Plano Diretor Municipal (Resolução de Conselho de Ministros n.º 179/97, de 27 de outubro, na sua atual redação) na área destinada à Área Empresarial de Rego da Murta (AERM), na freguesia de Pussos São Pedro, bem como o estabelecimento de medidas preventivas.

Artigo 2.º

Objetivos

As presentes medidas preventivas têm carácter antecipatório, destinando-se a viabilizar a concretização da Área Empresarial de Rego da Murta.

Artigo 3.º

Âmbito territorial

As medidas preventivas abrangem a área identificada na planta anexa, correspondente à futura Área Empresarial de Rego da Murta, com uma superfície de 15,7 ha, a desenvolver através de operação de loteamento, para a qual se suspendem as disposições do PDM identificadas no artigo seguinte.

Artigo 4.º

Âmbito material

1 — Ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sem prejuízo de quaisquer outros condicionamentos legalmente exigidos, a prática dos atos ou atividades seguintes:

- Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção e de alteração, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio;
- Trabalhos de remodelação de terrenos;
- Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;
- Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.